

LEI Nº. 3529/2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **João Barros de Melo**, a Rua Projetada "L", no Loteamento Riacho do Mel, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de fevereiro de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito